Contrato nº 013/2012

Processo nº 57644055/2012/SEGER

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO CONTRATO Nº. 013/2012 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.**

Considerando que, o contrato n.º 013/2012, de natureza corporativa, cujo objeto é a contratação de serviços de telefonia com o objetivo de operacionalizar a rede telefônica corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo, cujas características técnicas estão descritas no anexo I observando os seguintes itens: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade Local (Lote I) e prestação de serviços de chamada franqueada do serviço telefônico fixo comutado (STFC – 0800), através de códigos não geográficos (Lote II).

Considerando que os Órgãos e Entidades da Administração Estadual Direta e Indireta firmaram adesão a contrato n.º 013/2012, mediante assinatura do Termo de Adesão, conforme minuta do Termo de Adesão –ANEXO VII – A do Edital de Pregão n.º 0002/2012.

Considerando que as adesões foram firmadas com base nos valores indicados na tabela disponibilizada no Portal de Compras.

Considerando a justificativa anexada no processo n.º 57644055/2012/SEGER, quanto à consolidação de nova tabela de valores incluindo o desconto ofertado pela empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A após a licitação.

Considerando a necessidade de adequação dos valores constantes nas adesões dos Órgãos e Entidades da Administração Estadual Direta e Indireta, mister a retificação do Termo de Adesão.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, representada por seu Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, Sr. Alcio de Araujo, como CONTRATADA a EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, neste ato representada pelos senhores Tiago Pinheiro Binda, Gerente de Vendas Varejo e André Caetano Monteiro, Gerente de Contas e como órgão adeso A/O (NOME DO ÓRGÃO), inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ neste ato representado(a) pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(condição jurídica do representante), ajustam o Termo de Rerratificação ao Termo de Adesão contrato nº. 013/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente instrumento visa retificar os valores inseridos no item Valores estimados: Lote I e Lote II no quadro “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES”.

Onde se lê Valores estimados:

Lote I: R$ ...........

Lote II: R$ ............

Leia-se Valores estimados:

Lote I: R$...........

Lote II:R$..........

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no Termo de Adesão ao contrato n.º 013/2012.

Assim, por estarem justos e acordados, os representantes das partes assinam o presente Termo de Rerratificação em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Cidade,\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2013.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DIRIGENTE DO ÓRGÃO**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Alcio de Araujo**

**Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Tiago Pinheiro Binda**

**Gerente de Vendas Varejo - TELEMAR**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**André Caetano Monteiro**

**Gerente de Contas – TELEMAR**